

A pobreza urbana e a ação assistencial da Misericórdia do Porto (1517-1518)

Urban poverty and the welfare action of the Misericórdia of Porto (1517-1518)

Joel Silva Ferreira Mata¹

Sumário: Com este trabalho pretendemos dar a conhecer alguns segmentos da pobreza e os meios de assistência em Portugal, no início do século XVI. Na Idade Média, os pobres, os desqualificados voluntários e involuntários eram encaminhados para instituições de caridade, de fundação familiar, régia, profissional ou religiosa. As misericórdias surgiram a partir de finais do século XV com o objetivo de dar uma certa coesão a algumas destas instituições dispersas e de reunir e administrar o seu património para dar uma resposta mais eficaz no âmbito da assistência.

A Misericórdia da cidade do Porto apresentava uma estrutura orgânica, comum a tantas outras. O provedor, o escrivão e outros oficiais serviam a instituição durante um ano administrativo, no apoio aos pobres urbanos, aos peregrinos em trânsito pela cidade a caminho de Santiago de Compostela, aos clérigos empobrecidos, aos encarcerados nas prisões da cidade e às viúvas pobres e abandonadas.

Palavras-chave: assistência; pobreza; caridade; Misericórdia do Porto, provedor

Abstract: With this work we intend to present some segments of poverty and the means of assistance in Portugal in this early 16th century. In the Middle Ages the poor, the voluntary and involuntary disqualified people were guided to charities, from family royal, professional or religious foundation. The *misericórdias* were founded after the end of the 15th century to give some cohesion to some of these dispersed institutions and to gather and manage their heritage to provide a more effective response in assistance.

The *Misericórdia* of Porto presented an organic structure, common to so many others. The director, the clerk and other officers served the institution during an administrative year, in support of the urban poor, the pilgrims on the way to Santiago de Compostela, the impoverished clergymen, the prisoners in the city prisons and the poor and abandoned widows.

Keywords: assistance; poverty; charity; *Misericórdia* of Porto, director

Introdução

A Santa Casa da Misericórdia do Porto surgiu, como tantas outras suas congéneres, por impulso régio, com o objectivo de ajudar a colmatar as profundas deficiências do 'sistema assistencial português', constituído pelos mais diversos institutos caritativos, no apoio aos doentes miseráveis, peregrinos, forasteiros, caminhanes, presos, leprosos e pobres nos seus diferentes segmentos. As misericórdias espalhadas pelo Reino não resolveram o problema dos moribundos desqualificados socialmente, mas minoraram o seu sofrimento, combateram a fome e taparam a nudez a muitos, dando quer aos confrades elitistas quer aos humildes oficiais mecânicos, múltiplas oportunidades de praticarem tanto as obras corporais como as obras de carácter espiritual.

Na cidade do Porto, a irmandade, através de um certo número de confrades congregados em torno do provedor e do escrivão da casa, preocupou-se, desde logo, em beneficiar os pobres residentes na urbe, mas não esqueceu os naturais de cidades e de lugares do exterior, através de esmolas essencialmente em dinheiro, dando liberdade ao beneficiário de utilizar a oferta em comida, bebida, aconchego, compra de mezinhas, roupa para se vestir, ou para resolver qualquer outra situação pendente ou emergente. Relativamente a uma grande maioria dos pobres socorridos, os mordomos de fora (oficiais responsáveis pela anotação de todo o tipo de despesa e de receita feitas pela irmandade) registaram o nome, o local de residência e o valor da esmola atribuída. A outros, auxiliados da mesma forma, os oficiais preferiram o anonimato, tanto de homens como de mulheres pedintes nas ruas da cidade, podendo ser dela naturais ou de outras geografias, atraídos pela maior facilidade de sobrevivência.

A condição ou estatuto de pobre já na Idade Média aparece refletida em certos instrumentos jurídicos, nos diplomas régios, em alguns capítulos especiais apresentados em Cortes e na legislação, e, por isso, o estigma da pobreza, tanto voluntária como involuntária (Marques, 1989: 29), surge, de certa forma, plasmado na consciência colectiva tanto do povo que trabalhava campos e terras, herdades e vinhas, como das elites da sociedade portuguesa.

A pobreza voluntária parte de uma atitude consciente, de uma escolha pessoal, em regra praticada por aqueles que abraçam a religião, renunciando, por esta circunstância, ao património físico e financeiro e optando, em muitos casos, por viverem da caridade alheia. Eram chamados, por exemplo, os «hermitãs da prove vida»², como os que viviam abrigados em Montemuro, no termo da cidade de Évora, referenciados em 1435³. Em Montemor-o-Novo, na aldeia de Mourinho, viviam nesta condição de vida, Mem de Seabra, Luís (seu companheiro), Rodrigo de Serpa, Rodrigo de Alcácer, Vasco «e todollos outros pobres que pera o dicto lugar vierem»⁴, e outros, como Gonçalo e Vasco, «homens de pobre vida pera a Deus servir»⁵, refugiados algures em Viana a par de Alvito, em 1436. Ainda no grupo dos pobres voluntários identificam-se os «pobres da Serra»⁶ e, entre eles, um certo Martinho, clérigo, e outros da mesma condição, que viviam em Montes Claros, no termo de Borba⁷, na primeira metade do século XV.

2 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [969], 221-222.

3 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 1: doc. [631] e doc. [632], 379-380 e 380-384.

4 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [1162], 369.

5 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [1037], 307.

6 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [1009], 274.

7 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [1009], 274.

Na categoria dos pobres involuntários podemos distinguir os que eram individualmente pobres (pessoas ou famílias) dos coletivamente pobres (cidades, municípios, aldeias ou pequenas regiões). No primeiro caso, a pobreza atinge uma caterva enorme de pessoas circunscritas na sua vivência, essencialmente nas cidades ou em outros aglomerados populacionais igualmente significativos. Ser pobre significava estar no limiar fiscal, económico, biológico, social, religioso e de sociabilidade (Tavares, 1983: 34), e, como diz Michel Mollat:

pobre é aquele que, de uma maneira permanente ou temporária, se encontra numa situação de fraqueza, de dependência, de humilhação, caracterizada pela privação dos meios variáveis segundo as épocas e as sociedades, de poder e de consideração social: dinheiro, relações, influência, poder, ciência, qualificação técnica, honorabilidade de nascimento, vigor físico, capacidade intelectual, liberdade e dignidade pessoais⁸.

Esta definição abarca os clérigos (pobres), estudantes, pobres, órfãos, viúvas, mulheres sós, idosos, doentes, presos e prostitutas (Tavares, 1983: 37) e outros, como os marginais, os cativos, os «pobres judeus» e os «pobres moiriscos» (Carvalho, 1995: 13). Na Lei das Sesmarias de 1375, os que vivem na dependência da caridade alheia são os «velhos e mancos e cegos e doentes e outros que nom podem guanhar» (*Livro das Leis e Posturas*, 1971: 450) e «aquelles que forem achados tam fracos ou velhos ou doentes» (RAU, 1982: 271). Esta versão de pobre e pedinte transcreve-se nas *Ordenações Afonsinas* com texto idêntico: «e aquelles, que forem achados tam fracos, e tam velhos, ou doentes per tal guisa, que nom possam fazer nenhuma obra de serviço»⁹.

No concelho de Arruda, Vasco Esteves e Lourenço Esteves de Azoia envolveram-se numa rixa da qual saiu maltratado um certo Gil Pais. Os agressores foram condenados, mas D. Duarte, em 1435, perdoou-lhes «por quanto eram proves lavradores»¹⁰.

A pobreza podia atingir comunidades inteiras, devido a múltiplos fatores. Em 1374, D. Fernando concedeu várias isenções fiscais aos moradores da aldeia de Pataias, atingida pela guerra e pela peste (Tavares, 1983: 34). Em 1393, D. João I reconheceu que o burgo de Vouzelas «per aazo das guerras que pollos tempos foram e por as grandes mingoas e pobrezaas que os homens aviam pollos tempos desvayrados que se seguiram»¹¹. No mesmo ano, o concelho e homens-bons de Coimbra pediram ao monarca que os mercadores pudessem comprar diretamente no local o azeite, pois os produtores conimbricenses não podiam levá-lo a Lisboa como eram obrigados porque «som todos pobres»¹². No início do século XV, reconhece-se a pobreza coletiva dos residentes nos concelhos de Melgaço, Trancoso, Redondo, Marvão, Monforte de Rio Livre e Fronteira (Tavares, 1983: 35), fustigados pela guerra dos anos anteriores. Mas Lamego, por esta altura, também padece da mesma realidade: «por quanto a dicta terra e lavradores della sam tam pobres e a terra tam minguada que de tam pequena conthia nom poderiam soportar nem manter cavallos nem armas porque a dicta terra he de tam pouca palha e herva que os nom poderiam manter salvo muy poucos homens e nom podem manter huã asno pera os servir»¹³.

8 TAVARES, 1983: 29-30; MARQUES, 1989.: 13-14, apresenta o texto na sua versão original.

9 *Ordenações Afonsinas*, 1984, Liv. IV, Tit.81: 1984.

10 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 2002, III: doc. [670], 497.

11 *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, 2006, vol. III, t. 1: doc. [III-211], 121; RAU, 1982: 109.

12 *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, 2006, vol. II, t. 3: doc. [II-1236], 111.

13 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 1998, vol. I, t. 2: doc. [902], 1998, 195.

Além da guerra, outras causas podiam ser indutoras ao estado de pobreza generalizada, como por exemplo, a exação fiscal. Nas Cortes de Évora, de 1436, nos «Capítulos Speciações de Lixboa» apresentados pelos respetivos procuradores é denunciado o peso dos impostos «que per azo desto os homens som pobres e minguados e nom terem per que soportem tam grande encargo»¹⁴, e nos capítulos especiais da cidade de Évora se expressa claramente que, «despois ficam muy pobres per tal guisa que se nom podem soportar e por este aazo as nom querem criar»¹⁵, referindo-se à criação de gado vacum e ovino, cujas avaliações eram consideradas muito elevadas, não tendo em consideração a taxa de mortalidade dos animais conduzindo os seus criadores à miséria. Um outro exemplo, motivado pela guerra interna e as suas sequelas, tem a ver com a batalha de Alfarrobeira e os partidários do infante D. Pedro. Na verdade, na carta de perdão coletiva de 1452, foram reconhecidos por D. Afonso V, entre outros, os moradores de Coimbra e em Montemor-o-Velho «som muito pobres e destruídos de suas fazendas em tal guisa que nom podem soportar suas vidas» (Tavares, 1983: 37).

No início do século XVI, Gil Vicente mostra que o pobre era «aquele que mais se diluía no anonimato das cidades e dos caminhos e que nos aparece indirectamente, referenciado nas obras de Misericórdia praticadas pelos indivíduos e pelas várias instituições assistenciais» (Tavares, 1983: 33).

O movimento das misericórdias iria tentar acudir os miseráveis tanto das cidades, onde muitos continuarão anónimos, como dos concelhos rurais. Serão essencialmente os presos e os pobres (Abreu, 2003: 6) aqueles que as irmandades irão beneficiar através de esmolos distribuídas periodicamente, como acontece na cidade do Porto, no primeiro quartel do século XVI.

O ano administrativo iniciado a 2 de julho de 1517 e terminado a 1 de julho de 1518 foi gerido pelo provedor António de Coiros que era auxiliado por um grupo de irmãos (oficiais) encarregados de diversas funções: Vasco Fernandes, escrivão, que, em caso de impedimento, podia ser substituído por Pires Martins, mordomo; Afonso Martins, serralheiro, administrador da confraria, e outros irmãos para os quais não foi registado qualquer tarefa específica: Fernando Afonso, Vasco Martins, Álvaro Martins, Francisco Gonçalves e Afonso Martins (MATA, 2007: 154). Neste período, cerca de 50% da totalidade das despesas registadas foram efectuadas na realização das obras corporais – dar de comer a quem fome e dar de beber a quem tem sede – e na sétima obra espiritual de Misericórdia, a favor dos pobres e presos da cidade e de outros vagabundos que circulavam nas ruas, vielas e praças do Porto. A confraria, através do livro da despesa e receita acaba por fazer uma certa distinção entre os entrevados, os doentes crónicos domiciliados, os pobres envergonhados, os pobres hospitalizados, os presos, os peregrinos, os estudantes, os clérigos pobres e todo um vasto grupo de indivíduos provenientes de Norte a Sul do Reino que foram socorridos extemporaneamente, por estarem de passagem, doentes ou doentes acompanhados pelos filhos menores.

1. A assistência aos pobres na Santa Casa da Misericórdia do Porto

Durante o mandato do provedor António de Coiros, a Confraria da Santa Casa da Misericórdia do Porto distribuiu esmolos a algumas dezenas de pobres cujos nomes e domicílios foram registados. A sua incidência, por ruas ou lugares, permite detetar algumas bolsas de pobreza na cidade. O valor médio da esmola era de vinte reais, embora em casos pontuais, pudesse atingir o valor de cem reais.

¹⁴ *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 1998, vol. I, t. 2: doc. [1178], 1998, 383.

¹⁵ *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 1998, vol. I, t. 2: doc. [1186], 402.

Distinguimos os pobres em diversos segmentos: os pobres em geral, aqueles que foram assistidos nas freguesias da cidade, onde podiam residir ou simplesmente ter escolhido estes locais para lançar a mão à caridade. Estes pobres acham-se em qualquer lado, na Rua Chã, Cima de Vila, Souto, Porta do Olival, nas Taipas, nos Pelames, ao Chafariz da Sé, no Paço da Ribeira, no Carregal, em Lordelo do Ouro, no Forno dos Clérigos, e em outros lugares, como em Campanhã e em S. Cristóvão.

Entre todos estes pobres, assistidos pela confraria, destaca-se Maria Cubas, abrigada em parte incerta, que, durante o mandato de António de Coiros, recebeu a esmola mensal de vinte reais, exceção feita no mês de novembro de 1517, sendo, portanto, uma pedinte referenciada.

A assistência aos pobres é sensivelmente a mesma por géneros. As mulheres representam cerca de 53,5% e os homens 46,5%. Entre estes, identifica-se a filha (solteira) de Afonso Brás, residente no Forno dos Clérigos, assistida em setembro de 1517, com vinte reais¹⁶; o jovem João, pobre, que estava abrigado em casa de Álvaro Anes, na Rua Chã¹⁷, e o casal João Álvares e mulher que receberam da confraria cinquenta reais, em maio de 1517¹⁸. Em alguns casos, os mordomos de fora especificaram a situação dos pobres socorridos. Por exemplo, em setembro de 1517 foi dada esmola a Isabel Rebelo, «mulher que vinha morar a par de Joham Leyte quonego»¹⁹; Maria (?) Domingues que «esta doente ao Forno dos Crelleguos»²⁰; a Maria Fernandes «pera ajuda da agua de uma casa»²¹; e João Gonçalves que estava a viver em casa de Álvaro Anes, na Rua Chã²². O número de pobres indiferenciados que receberam esmolas da irmandade, que agrupamos neste ponto atinge cerca de uma centena de indivíduos e as esmolas para este efeito somaram 3571 reais.

2. A esmola aos pobres envergonhados da cidade

Nos finais da Idade Média e no primeiro quartel do século XVI (para nos limitarmos apenas ao enquadramento cronológico deste estudo), muitas famílias honradas, ou pessoas individualmente consideradas, caíram em desgraça e em pobreza extrema, na categoria de «pobre envergonhado». O «pobre involuntário era-o muitas vezes por causas externas a si próprio» (Tavares, 1983: 34), apontando-se as incursões militares, participação na guerra e suas consequências, os surtos devastadores da peste, a doença e a fome (Tavares, 1983: 34), mas também outro tipo de vicissitudes evidenciadas, por exemplo, por D. João, bispo de Lisboa, e D. Afonso IV. Este último reconheceu em dezembro de 1336: «que a maior parte dos casais e casas dos homens filhos d'algo de Portugal sam baixos e menguados per razom dos bens e heranças que herdam que se partem per muitas partes assi que esto caeron e vivem em pobreza e desfalecem do estado d'honrra en que foram postos aqueles onde eles descendem»²³, chamando-se à atenção para o mosaico de herdeiros que, provocando a fragmentação do património, nomeadamente de natureza fundiária, perdia a sua condição e estatuto social. Para evitar o desmantelamento patrimonial e a ruína familiar, foi criada a figura jurídica do morgado que surgiu em Portugal a partir do século XIII, tornando os domínios indivisíveis, transmitido sem qualquer alteração ao descendente por via varonil²⁴.

16 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 13v.

17 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 46v.

18 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 64.

19 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 13.

20 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 10.

21 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 27.

22 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 39v.

23 *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, 1992, II: doc. [33], 73.

24 *Ordenações Afonsinas*, 1984, Liv. III, Tit.105, I e II: 382-383; *Ordenações Manuelinas*, 1984: Liv. II, Tit. XVII, 66-90; *Ordenações Filipinas*, 1985: Liv. III, Tit. 93, 712; BARRROS, 1950: 227-307.

Além deste aspecto económico-familiar, havia outras causas ou razões que podiam atirar o honrado para a condição de pobre envergonhado, isto é, causas de natureza física e mental, igualmente referidas por D. Afonso IV, na mesma data: o que nasce manco, cego de ambos os olhos, mudo ou «sandeo» ou «aquele que nacer são e scorreito e depois lhi acontecer ou veer algũu cajom no corpo [...] per que perdesse o entender [...] [e] aquell que despos sa nascença perder o entendimento»²⁵.

À entrada do último quartel da centúria de trezentos, na Lei das Sesmarias promulgada por D. Fernando em 1375, face à carestia e profunda crise que então se vivia ao nível do sector primário da produção refere-se que «alguns envergonhados que já fossem homrrados e caerom em mingua e pobreza de guisa que nom podiam escusar de pedir esmolmas e nom som pera servirem a outrem deem lhes as Justiças Alvaraees per que possam pedir esmolmas seguramente» (Rau, 1982: 271). O mesmo texto e preocupação régia passaria a integrar as *Ordenações Afonsinas*²⁶.

Podiam, com efeito, cair também na desgraça os oficiais régios ou outros que, lidando com grossas maquinas que não lhes pertenciam, não foram suficientemente idóneos ou profissionais responsáveis para responderem por elas quando as mesmas lhes foram requeridas. Rui Pires, que foi tesoureiro, e sua mulher Beatriz Afonso, perderam a sua quintã de Campolide «por aquello que da moeda tomou e gastou sem mandado»²⁷, tendo sido preso em 1434. Neste mesmo ano, o concelho e os homens-bons da cidade de Braga enviaram uma petição a D. Duarte, que estava em Santarém, para que desse por saldadas as contas de Pêro Aranha, vedor e tesoureiro das obras dos muros e obras da cidade – que gastou muito dinheiro em virtude das múltiplas viagens que havia feito à corte, em Lisboa – e que «era per este azo probe e mynguado»²⁸.

Para evitar a desonra de algumas mulheres, D. Duarte dá instruções quanto à ocupação do Mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde que estava destinado «pera se manterem em este moesteyro mulheres filhas d'algo pobres que entrassem hi»²⁹, proibindo-as de pedir esmola no exterior pois «se seguioim grandes dapnos e algũas per muitas vezes caem em grandes deshonnras dos corpos e dapnos das almas»³⁰, cumprindo a intenção do fundador D. Afonso Sanches, filho de D. Dinis e irmão de D. Afonso IV, em 1318 (Sousa, 2006: 297).

Os pobres envergonhados surgem já referenciados na cidade de Braga, em 1282 (Marques, 1989: 37). Na cidade do Porto, este flagelo, no primeiro quartel do século XVI, era uma realidade, apesar de estarmos num período próspero, muito movimentado comercialmente e de algumas dezenas de famílias dominarem o ambiente burguês (Brito, 1997). Contudo, outros sem rosto, sem nome, registo social ou domicílio, estendiam a mão à caridade e aceitavam as esmolmas que lhes eram dadas, nomeadamente as de pendor institucional, que resultavam da filantropia do provedor e dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia do Porto.

Durante o ano administrativo de 1517-1518, sob a provedoria de António de Coiros, cidadão do Porto, vereador da Câmara Municipal, em 1514, filho de Gaspar de Coiros, tabelião e escrivão da Câmara, e de Ana Fernandes (Mata, 2017: 151), a confraria atendeu, mensalmente, os pobres envergonhados da cidade. Deles não ficou qualquer elemento identitário, ignorando-se, também, o número de indivíduos abrangidos e o respetivo domicílio, cujo conhecimento permitiria identificar eventuais bolsas de pobreza 'qualificada' na cidade do Porto.

25 *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, 1992, II: doc. [33], 74.

26 *Ordenações Afonsinas*, 1984: Liv. IV, Tit.81, 289.

27 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 1998, vol. I, t. 1: doc. [510], 281.

28 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 2002, vol. III: doc. [9], 17.

29 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 1998, vol. I, t. 2: doc. [838], 131.

30 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, 1998, vol. I, t. 2: doc. [838], 132.

As esmolas, para outro tipo de atendimentos realizados pela confraria, oscilam entre trinta e quarenta reais, apesar de encontrarmos valores monetários mais elevados, assim como quantias inferiores. No caso da assistência aos pobres envergonhados, os mordomos de fora anotaram somente o montante mensal despendido pelos irmãos que tinham a seu cargo esta missão e nem sequer é possível saber o número de vezes em que, ao longo do mês, era prestado auxílio a estes pobres involuntários.

Os irmãos destacados para entregar os donativos da Misericórdia aos pobres envergonhados eram dois: Afonso Martins e Álvaro Nunes, substituídos uma só vez, em outubro de 1517, por outros dois confrades: Gonçalo Antão e Gonçalo Fernandes³¹.

Na prática das obras corporais, a confraria dava, por esmola, todos os meses, uma quantia que oscilava entre 240 e 340 reais, para auxiliar os pobres envergonhados, em número não definido.

Quadro n.º 1

Assistência aos pobres envergonhados na Santa Casa da Misericórdia do Porto (1517-1518)

Ano	Mês	Valor global (reais)
1517	Agosto	256
	Setembro	320
	Outubro	240
	Novembro	240
	Dezembro	324
1518	Janeiro	272
	Fevereiro	300
	Março	252
	Abril	340
	Maior	288
	Junho	300

Fonte: AHSCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fls.8-75v.

3. A assistência aos pobres hospitalizados

O hospital era, sem dúvida, a instituição assistencial que desde a Idade Média desempenhava um papel de primordial importância no apoio aos desprotegidos e miseráveis involuntários. A sua disseminação pelo Reino deve-se à iniciativa individual, de uma família ou à vontade régia, contribuindo para a prática das diferentes obras de misericórdia. A cidade de Lisboa, no final do século XV tinha 49 hospitais (Marques; Gonçalves; Aguiar, 1990). Na cidade do Porto são referidos os seguintes (Marques, 1989: 48): Santa Catarina, Nossa Senhora do Cais (da Piedade do Cais, da Reboleira), do Espírito Santo, do Salvador (ou Ganhadores), dos Palmeiros, de São Crispim e São Cipriano, de Santa Clara, de Teresa (Tareja), Vaz Daltaro (ou d'Alfaro?), de Rocamador, dos Clérigos, de São João Baptista e de Cima de Vila. Estes hospitais eram sustentados por um certo património inicial doado pelos respetivos fundadores e aumentado posteriormente através de bens deixados por via testamentária, tanto rústicos como prédios urbanos, dotando estas instituições de algum dinheiro proveniente das rendas de casas urbanas, de

31 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 18.

cereais, vinho e animais de abate, criados nas «quintãs», casais, vinhas e herdades. Quando estas instituições eram fundadas e administradas por leigos, a sua superintendência pertencia ao rei (Almeida, 1967: 459). Por exemplo, o Hospital de Santo Eutrópio [e Santa Bárbara], referenciado na freguesia de S. Bartolomeu, em Lisboa, pertencia, no último quartel do século XIV, a Catarina Dias e a Urraca Fernandes, sua mãe, que, entretanto, haviam passado para Castela³². Em Ponte Sereia, havia um hospital fundado por D. Mor Pires³³; em Santarém, mencionam-se os hospitais de Pedro Escuro, de Santa Maria de Rocamador e o dos Palmeiros, cuja administração foi confiada por D. Duarte a Lopo Afonso, seu criado e escrivão de sua câmara³⁴. Por vontade nobre ou outra, identificam-se também o Hospital de «Rogoso», em 1433³⁵, e o de D. Gaião, em Santarém, no ano seguinte³⁶.

Outros hospitais foram criados por iniciativa régia. Em 1359, D. Pedro proíbe os lavradores e os povoadores das «quintãs», vinhas, herdade e de outros bens que estavam anexados ao hospital e à sua capela em Lisboa, fundados pela rainha D. Beatriz e D. Afonso IV, de retirarem roupa, palha, lenha e galináceos, exortando-os a não abandonar os prédios agrícolas desta instituição para irem para outros porventura mais vantajosos. Ao mesmo tempo isentava-os de prestarem serviços comuns a tantos outros munícipes, como o acompanhamento dos presos, para evitar que os capelães e os pobres do hospital fossem prejudicados³⁷. Esta determinação vem na sequência de uma observação feita no ano anterior, pela qual D. Pedro autorizou a venda dos bens dos hospitais fundados pelos seus pais, em virtude de as rendas dos prédios rústicos andarem sonegadas, razão pela qual, os capelães e os pobres assistidos estavam necessitados. Neste sentido, D. Pedro autoriza os provedores, pelos seus porteiros, a venderem os bens móveis e de raiz, decorridos os períodos de pregão que estavam fixados, justificando a sua decisão no facto de os hospitais serem fundados «sobre obra de piedade»³⁸.

A ação régia na criação de estabelecimentos assistenciais da mesma natureza motivou D. Pedro a doar à Ordem do Hospital a Capela de Flor da Rosa, no Crato, o direito de padroado da Igreja de Santa Maria de «Maçom», do bispado da Guarda, com todos os seus bens para «mantimento dos clérigos e pobres que ora hi som e forem daqui em diante pera servirem a Deus»³⁹. Outros, porém, como o Hospital dos Meninos, em Lisboa, gozam da «guarda e encomenda»⁴⁰, cuja proteção abrangia todos os que trabalhavam em seu benefício, os prédios urbanos e rústicos e o respectivo gado. Em Estremoz, no início do século XV, documenta-se o Hospital de Santa Maria das Mercês. Administrado por dois mordomos, o seu património era constituído por vacas, ovelhas, pão e vinho, tendo D. Duarte decidido isentar os mordomos de acompanharem os presos e de prestarem outros serviços⁴¹.

Os hospitais-albergarias (Sousa, 1990: 37), como muitas vezes eram chamados, eram estabelecimentos assistenciais de dimensões reduzidas destinadas a recolher um pequeno número de pobres doentes. Em Porto de Mós, em 1366, havia várias albergarias, administradas cada uma delas por quinze pessoas que «forom e som isentas e essentadas de pagarem em fintas e en talhas e jugadas e portagem e dos outros encargos que o

32 *Chancelarias Portuguesas. D. João I, 2005*, vol. I, t. 3: doc. [1277], 175.

33 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998*, vol. I, t. 1: doc. [329], 191-192.

34 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998*, vol. I, t. 1: doc. [832], 191-192.

35 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998*, vol. I, t. 1: doc. [614], 369.

36 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998*, vol. I, t. 1: doc. [487], 258-259.

37 *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, 1984*: doc. [349], 136-137.

38 *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, 1984*: doc. [319], 120-121.

39 *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, 1984*: doc. [337], 132-133.

40 *Chancelarias Portuguesas. D. João I, 2005*, vol. II, t. 2: doc. [II-885], 150.

41 *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998*, vol. I, t. 2: doc. [III-483], 36.

concelho antre sy lançasse»⁴². Um número elevado que não se justificaria, a não ser que houvesse, de facto, muitos pobres e uma atividade filantrópica proporcional.

A albergaria de Rocamador, de Santarém, tinha seis camas para os pobres que podiam receber da instituição «comida ate dez dias»⁴³, vigiados somente por uma albergueira. No Sardeal, na década de 1330, havia uma albergaria, instituída por Lourenço Anes da Vide e Clara Pires, sua mulher, com apenas duas camas e roupa «pera proves»⁴⁴. Na Aldeia Galega do Ribatejo, comenda da Ordem de Santiago, havia, em 1489, uma albergaria, governada, nesta altura, pelo mordomo Afonso Gil, descrevendo-se no auto da mesma que «a ditto albergaria e esprital em que se acolhem os pobres que esta no ditto logo tem de longo vinte côvados e de largo sette e hũa casa que esta pegada com a ditto albergaria em que se recolhe o espritaleyro tem de longo sette côvados e de largo cinco e tem a ditto albergaria três leytos» (Quaresma, 1948: 25-26). Em 1553, D. António Preto, prior-mor da Ordem de Santiago, visitando o concelho de Coima, património das donas do Mosteiro de Santos, da mesma Ordem, entre outras observações visitacionais, inquiriu sobre o hospital da vila, que era constituído por quatro casinhas térreas cujos compartimentos eram feitos de madeira de pinho e forrados do mesmo material, cobertos em telha. Não tinha portas e também não possuía camas, o que terá levado o prior-mor a ordenar que fossem tomadas providências para serem adquiridos leitos para a acomodação dos pobres (Mata, 2007: 213-214). O Hospital de São Domingos de Guimarães ocupava uma área de cerca de 153m², além de outras dependências anexas, para um número de doentes não especificado (Marques, 1989: 54); o de São Francisco, da mesma localidade, com apenas 38m², podia alojar quatro doentes; o hospital da Confraria de Santa Margarida, com 71m² só tinha uma cama; o dos Sapateiros, com 218m² albergava catorze doentes e o Hospital do Espírito Santo, da vila de Barcelos, com a área de 103m², podia dar apoio a quatro doentes (Marques, 1989: 54-55), considerando apenas o espaço destinado à recolha de enfermos.

A maior parte dos hospitais fundados na cidade do Porto estava sob a administração da Câmara. Porém, os hospitais de Rocamador, de Santa Clara e de Santo Ildefonso, transitaram para a tutela da Misericórdia em 1521, motivando, no caso do de Rocamador algum conflito entre o último provedor nomeado pela vereação e o provedor da Misericórdia Diogo Pinto Pereira. À época, ocupava a provedoria deste hospital o cidadão Afonso Tomé que auferia pelo exercício das suas funções o vencimento de cerca de 1040 reais (Basto, 1997: 332). A sua destituição, motivada pela passagem da administração do hospital para a Misericórdia, não foi bem recebida, pois Afonso Tomé resistiu à carta de D. Manuel de 15 de maio de 1521 (Basto, 1997: 332). Em 25 de janeiro de 1522, o provedor da Misericórdia, Diogo Pinto Pereira, oficializou o primeiro ato administrativo em nome da confraria, sobre o Hospital de Rocamador. O exercício deste cargo, à semelhança de qualquer outro exercido pelos irmãos da casa não dava lugar a qualquer tipo de retribuição monetária ou outra, resultando, neste caso concreto, um reforço financeiro para ser distribuído pelos doentes que ultrapassava o milhar de reais.

O estabelecimento assistencial mais visitado foi, sem dúvida, o Hospital de Rocamador (Gráfico n.º 1) instalado num edifício que ocupava uma área aproximada de 240m² e uma casa sobradada com cerca de 14,5m de comprimento. A primeira secção tinha capacidade para albergar dezoito pobres. A casa sobradada era constituída por cinco compartimentos destinados a cidadãos honrados (Basto, 1997: 328).

42 Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, 1984: doc. [1150], 546-547.

43 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [832], 120.

44 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 1998, vol. I, t. 2: doc. [782], 120.

O acompanhamento aos infortunados não foi contínuo durante o ano administrativo em análise, nem atingiu a totalidade dos estabelecimentos de recolhimento assistencial. Em dezembro de 1517, a confraria deu a esmola de cem reais a Maria, moça doente, natural de Barcelos que se encontrava no Hospital de S. Nicolau⁴⁵; João da Costa que jazia na estalagem de Martim Fernandes recebeu a esmola de 250 reais⁴⁶, destinada também à compra de roupa, complementando-se a primeira com a terceira obra corporal.

Além das ofertas que eram atribuídas nominalmente aos pobres hospitalizados havia outras quantias que eram entregues por dois irmãos – os provedores dos hospitais para «os proves dos ospitais da cidade»⁴⁷, cujo valor, sendo variável, oscilava entre os 160 reais (maio de 1517) e 270 reais (setembro de 1517). As esmolas da irmandade feitas quando da visita aos doentes hospitalizados atingem 724 reais e são distribuídos de forma muito diferenciada entre os dez e os 250 reais.

Fonte: ASCMP – Mordomo da Casa. Despeza e Receita, s. L, B.º 1, n.º 4, fl..8-75v.

4. Apoio aos pobres domiciliados e aos vagabundos na cidade do Porto

Ao fundar a Misericórdia de Lisboa, D. Leonor pretendia, de facto, acudir aos pobres miseráveis que ela certamente encontrava nas ruas da capital, num cenário idêntico, certamente, ao de outras localidades do Reino, e, por isso, o objetivo primordial exarado nos diferentes compromissos, fixando as catorze obras de Misericórdia, era o socorro, no imediato, àqueles que não tinham meios de sobrevivência e que jaziam em camas ou enxergas em suas casas, e aos que, não tendo um teto, se abrigavam como podiam nas ruas, ou nas proximidades das casas senhoriais.

Os pobres miseráveis domiciliados na cidade do Porto disseminavam-se pela Rua Chã, Cima de Vila, Souto, Porta do Olival, nas Taipas, nos Pelames, junto do Chafariz da Sé, no Paço da Ribeira, no Carregal, mas também em Lordelo do Ouro, no Forno dos Clérigos, assim como, um pouco mais afastados, na freguesia de Campanhã ou em São Cristóvão. Entre estes, havia, praticamente tantos miseráveis do sexo masculino como do sexo feminino, não tendo sido registado pelos mordomos de fora, na maioria dos casos observados e socorridos, qualquer relação de parentesco. No entanto, sabemos que foi auxiliada, pela irmandade, uma filha solteira de Afonso Brás, morador no Forno dos Clérigos, que no mês de setembro de 1517 recebeu por esmola, vinte reais⁴⁸; igualmente solteiro, seria o João, jovem pobre que gozava da proteção domiciliária de Álvaro Anes, que tinha casa de habitação na Rua Chã⁴⁹. Alguns dos pobres que atraíram a compaixão dos irmãos da confraria foram registados pelos mordomos de fora, como por exemplo, Isabel Rebela «mulher que vinha morar a par de Joham Leyte quonego»⁵⁰; uma certa Maria (?) Domingues que «esta doente ao Forno dos Crelleguos»⁵¹; Maria Fernandes a quem o provedor António de Coiros e os oficiais que compunham a Mesa aceitaram dar uma esmola no valor de cem reais «pera ajuda da agua de uma casa»⁵², uma quantia bastante elevada para este tipo

45 AHSCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 33.

46 AHSCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 10.

47 AHSCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 12.

48 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 13v.

49 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 46v.

50 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 13.

51 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 10.

52 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 17.

de apoio que se distingue da esmola no âmbito da prática das obras corporais propriamente ditas, e que não foi direcionada para colmatar necessidades primárias da contemplada. O número daqueles que a confraria socorreu de uma forma indiferenciada totaliza cerca de uma centena de indigentes repartidos entre homens e mulheres em proporções muito semelhantes.

Além dos pobres miseráveis, havia os entrevados, doentes crónicos que jaziam prostrados nas enxergas. Os indivíduos que estavam nestas circunstâncias encontravam-se domiciliados no Forno dos Clérigos, nas Taipas e na «Mixoeira». O socorro prestado pela Misericórdia a este segmento de marginalizados da urbe portuense não é abundante durante a provedoria de António de Coiros. São, com efeito, visitados e socorridos treze doentes entrevados, entre mulheres (46%) e homens (54%), nos quais se incluíam alguns jovens e crianças. Entre eles, é citado, nominalmente, pelo mordomo de fora João Afonso, o apoio ao juvenil António⁵³, cujo paradeiro não foi devidamente registado, em agosto de 1517; neste mesmo mês, recebeu esmola Isabel Fernandes «pessoa doente pera hũa galinha»⁵⁴, no valor de vinte reais; uma criança, do sexo masculino, anónima, em fevereiro de 1518 que também foi visitada pelos irmãos da confraria por estar «doente»⁵⁵. O apoio a este tipo de pobres, no conjunto das despesas do segundo semestre de 1517 e no primeiro semestre de 1518 totalizam quinhentos reais.

Algumas viúvas pobres e abandonadas à sua sorte, «por ausência do protector braço paternal e marital» (Carvalho, 1995: 13), foram assistidas pelos confrades. A grande maioria dos atos pios da irmandade efetuados no âmbito da prática das obras corporais — dar de comer a quem tem fome e de beber a quem tem sede — eram irrepetíveis, consistindo em ações singulares que aconteciam uma só vez, e o valor oferecido não era muito significativo, reforçando a ideia de esmola, na sua intenção cristã. Por vezes, os mordomos de fora omitem o nome da viúva socorrida optando pelo nome do marido defunto: a viúva de Gonçalo Anes⁵⁶, de João Álvares⁵⁷, de João Álvares, porteiro da cidade do Porto⁵⁸, de Pêro Fernandes⁵⁹, de Álvaro Afonso⁶⁰, do almoxarife das Taracenas de Vila Nova⁶¹, de Gonçalves de Sousa⁶². Com o registo do respetivo nome, foi tratada por João Afonso, mordomo de fora durante o mês de novembro de 1517, a viúva Maria Álvares, residente em Miragaia, que foi dotada pela irmandade com a importância de trezentos reais para auxiliar uma sua filha «por se comprar hũa mantilha pera seu casamento»⁶³. No início de 1518, os oficiais em funções e o provedor António de Coiros decidiram atribuir uma esmola de valor excepcional de 860 reais à viúva Maria Rodrigues, mulher muito pobre que fora esposa do defunto João Anes, irmão da Misericórdia do Porto⁶⁴. A miséria também batia à porta das viúvas de certos grupos de profissionais. Em março de 1518 a confraria ajudou a viúva Catarina Vaz que foi mulher do marinheiro João Braga, com morada em Vila Nova⁶⁵, no valor de cinquenta reais, e no mês seguinte

53 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 8v.

54 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 9.

55 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 44.

56 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 18.

57 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 33.

58 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 46v.

59 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 56.

60 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 56.

61 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 58v.

62 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 58v.

63 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 29.

64 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 94.

65 ASCMP — *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 52v.

foi socorrida, com uma esmola de vinte reais, a viúva do tabelião Pêro Fernandes que residia na Rua Nova⁶⁶. As esmolas às viúvas oscilavam entre os vinte e trinta reais, podendo, em casos excepcionais atingir outros valores, como no caso da esmola à viúva do irmão João Anes.

Na cidade do Porto havia outros indivíduos que estendiam a mão à caridade praticada pelos confrades da Misericórdia: os clérigos pobres como frei Anes, que em agosto de 1517 aceitou da irmandade a oferta de uma importância simbólica de dez reais⁶⁷; frei Pedro, membro da Ordem do Espírito Santo, em dezembro, recebeu quinze reais⁶⁸, e já no declinar da provedoria de António de Coiros, foi decidido pelo coletivo dos oficiais administrativos, dar ao clérigo Gonçalo Fernandes uma oblata também no valor de quinze reais⁶⁹.

A morte e os gastos inerentes às cerimónias fúnebres desnudam algumas situações familiares. O falecimento do marido de uma família pobre traz consigo mais pobreza, pelo desamparo da viúva e seus filhos, sem meios que lhe possam valer no dia do passamento do marido. As despesas de culto e outras associadas ao ato, como a aquisição do lençol para envolver o corpo, rondavam os noventa reais. Assim, em dezembro de 1517 faleceu Gonçalo Pires, que residia em São João da Foz, deixando a viúva Inês Eanes na miséria, tendo, por isso, necessidade de recorrer aos serviços da confraria que prontamente tratou do funeral e das cerimónias religiosas, despendendo 87 reais⁷⁰, valor que lhe foi entregue e que corresponde àquele que, em geral, é indicado para este tipo de ocorrências, enquadrado na prática da sétima obra espiritual.

Outros profissionais ainda ativos no seu labor, como a botiqueira Isabel Pires, o tecelão Gonçalo Pires, e o barbeiro Francisco Luís, não dispensaram o auxílio pontual da confraria, recebendo das mãos dos irmãos esmolas de cinquenta, vinte e quarenta, respetivamente⁷¹.

No âmbito da prática da obra corporal – vestir os nus –, foram, no período considerado, socorridos alguns indivíduos do sexo masculino, quer da cidade quer de outros lugares. Pelo registo da despesa, no primeiro semestre de 1518, sabemos que foi vestido Gonçalo Pires, um pobre da cidade, a quem a irmandade ofereceu uma jaqueta, comprando, para esse efeito, 2,5 varas de tecido, pela importância de 125 reais e pagando pela confeção da peça de vestuário e feito, mais dez reais, totalizando a despesa caritativa 135 reais⁷². Em março do mesmo ano, o jovem Pantaleão «moço aleijado filho de Nicollao Gonçallvez morador em Villar d'Amdorinho»⁷³, maltrapilho e desnudado recebeu dos irmãos um pelote que a confraria mandara fazer com três vares de burel compradas por 87 reais e mais dezoito reais para o forro e linhas⁷⁴. Já no fim do mandato do provedor António de Coiros a irmandade comprou tecido para vestir outros nus e presos da cadeia da cidade, no valor de 450 reais⁷⁵.

O apoio assistencial aos peregrinos fazia parte da prática das obras de Misericórdia. A cidade do Porto era um ponto de passagem de muitos romeiros e peregrinos que se deslocavam para Santiago de Compostela, quer naturais do Reino quer estrangeiros. No ano administrativo em estudo foram vários os peregrinos de ambos os sexos que receberam esmolas da confraria para prosseguirem o seu destino. Em setembro de 1517 foi dada

66 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 56.

67 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 10v.

68 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 34.

69 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl.71.

70 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 28v.

71 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fls. 44, 56 e 58v, respetivamente.

72 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 46.

73 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 58v.

74 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 58v.

75 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 73v.

uma esmola de vinte reais a «Pero Vieira crelego de missa que passava pera Santiago»⁷⁶; em novembro refere-se um Bartolomeu de Pisa que estava de passagem para Santiago e que aceitou da irmandade oitenta reais⁷⁷, pagos pelo mordomo de fora João Domingos; em maio de 1518, o mordomo de fora, por indicação dos oficiais administrativos, seus confrades, concedeu uma importância de vinte reais a Beatriz Luís «e a companheira viuva filha nas (*sic*) que hiom pera Samtiaguo»⁷⁸; também um certo «fidalgo perlegrino de Jessusalem»⁷⁹ aceitou uma esmola de dez reais e em junho foi dada uma oblata no valor de vinte reais ao peregrino Pero Lourenço «que hia pera Samtiaguo em promessa»⁸⁰.

5. Apoio dado aos presos da cadeia da cidade e da Relação

A prática das obras corporais e espirituais podia recair quase na totalidade sobre o mesmo tipo de indivíduos – os presos – pobres e miseráveis que ocupavam o último degrau da escala social: sem recursos, acorrentados ou não, amontoados sem qualquer distinção de género ou idade e sem condições de higiene, sobreviviam com os poucos haveres que possuíam, ou à custa da família que fornecia roupa, alimentação, meios de fuga, ou aguardando pacientemente a chegada dos irmãos da confraria que regularmente introduziam o pão, a carne, raramente o vinho, o azeite, o vinagre, o peixe, a hortaliça e, no domínio do vestuário, alguma roupa, em casos pontuais.

A cadeia da cidade do Porto estava situada, no início da centúria de quinhentos, na Rua Chã, «em pleno espaço urbano e as janelas voltadas para o exterior permitiam contactos regulares não controlados e havia um número considerável de pessoas que acediam, com alguma frequência, ao seu interior» (Duarte, 2012: 71) – os funcionários ligados à área da justiça como o corregedor, os juizes, o alcaide e os seus homens, os responsáveis pela guarda e vigilância dos presos, os meirinhos, os carcereiros, os notários, os tabeliães, os procuradores, por vezes os credores, mas também os cirurgiões, os barbeiros, as parteiras, os criados, alguns amigos e familiares dos presos (Duarte, 2012: 71). A cadeia da cidade do Porto, no ano administrativo de 1517-1518, abria as suas portas, pelo menos uma vez por semana, para dar cumprimento às obras de caridade – dar de comer a quem tem fome –, ao domingo, quer dizer, uma vez por semana. No domínio espiritual, os presos eram visitados pelos capelães da confraria que levavam um pouco de alento, de compaixão e confiança aconselhando «homens e mulheres, velhos, jovens e meninos, assassinos reincidentes, barregãs de clérigos, contrabandistas ou escravos de senhores endividados» (Duarte, 1999: 408), que comiam e dormiam juntos, uma população heterogénea a quem um pouco da cura da alma não devia fazer mal, num recinto, onde o moribundo e miserável passava por uma espécie «de morte diferida» (Duarte, 2012: 53).

A prisão da cidade do Porto, no último quartel do século XVI, era um lugar nauseabundo, que incomodava os vizinhos. Nas suas imediações «estava muy grande esterqueira e çugidade e fedor, e isto por causa de os presos que da dicta cadea fazem se vyrem ally assentar e fazer a dicta sujidade e fedor» (Duarte, 1999: 408), situação que devia ser comum a muitos outros lugares que alojavam os detidos. As pessoas eram presas para serem levadas fisicamente à justiça e estarem presentes em tribunal, para que quem já tenha sofrido pena de degredo ou castigo corporal não fuja sem ter cumprido integralmente a pena a que fora condenado e para obrigar os devedores a pagar as suas dívidas (Duarte, 2012: 52).

76 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 13v.

77 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 27.

78 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 61.

79 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 65v.

80 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 69v.

Nestes lugares fétidos, as fugas eram comuns tanto dos presos com ferros ou sem ferros, como dos de sexo masculino como do sexo feminino. As razões quase sempre invocadas para a fuga aludiam ao seu estado de pobreza inicial e, por isso, a falta de condições para sobreviverem numa cadeia bem como à falta de segurança da cadeia da cidade do Porto (Duarte, 2012: 53).

Em outras localidades do Reino, verificava-se a mesma situação. Os moradores da cidade de Silves queixavam-se em 1361 a D. Pedro de que as apelações dos alvazis de Lagos para Silves demoravam entre três e quatro meses e «aas vezes hũ anno que nom vinham aa minha corte e que jaziam porem os presos lazerando em prisom perlongada»⁸¹, motivo pelo qual fugiam muitos dos detidos. No Sabugal, Martim Anes foi preso por fazer uma assuada. Temendo ser encarcerado prolongadamente, fugiu pela porta da prisão «sem levando nenhũs ferros»⁸², passando-lhe D. Duarte uma carta de segurança em 1435⁸³. Por essa altura, Afonso Lourenço foi preso na correição Entre Douro-e-Minho, estando já há algum tempo detido, acusado de ter violado a mulher de João de Lisboa, Catarina Luís, que jazia doente e acamada, e que estando preso com ferros nos pés «saltara per hũa janella da cassa em que jazia presso e se fora pera Igreja de Santa Maria dessa villa [de 'Guimares'] e ally tirara os ferros dos pes»⁸⁴, vindo a receber, também, carta de segurança. Entre outros exemplos, cite-se, ainda, Luís Martins que foi detido no Castelo de Évora com ferros; aproveitando a porta aberta, fugiu, por entender que estava preso há muito tempo⁸⁵; as irmãs Maria Seca e Catarina, moradoras em Leiria e acusadas da prática de feitiçaria e de outros crimes, foram detidas na prisão do castelo «da dicta billa de Leiria e que temem de se fazer em prisão prolongada»⁸⁶. Aproveitando a hora da refeição do carcereiro que vivia no sobrado e a porta aberta, trazendo cada uma «ferros de bestas em os pes»⁸⁷, conseguiram livrar-se dos grilhões fugindo sem qualquer oposição. Por sua vez, Vasco Gomes, natural de Santarém, autor de uma rixa em Pedrógão, foi preso; sete semanas depois fugiu e «quebrara os ferros que tinha»⁸⁸.

Uma grande parte das fugas das prisões na Idade Média era proporcionada pela evidente falta de segurança. Movia o detido o claro desrespeito judicial pela sua condição de encarcerado abandonado ao arbítrio do alcaide e do carcereiro. Este estado de solidão prolongada levava os queixosos a gastarem toda a sua fazenda, motivo pelo qual engendravam a fuga, apelando mais tarde para o rei passar uma carta de segurança, permitindo-lhe a liberdade até ser julgado. Luís Afonso, amo de Gonçalo Vaz e de Inês sua mulher, rendeiro dos vinhos de Beja, foi detido no castelo desta vila por ser acusado de ter usado mal o seu ofício e de fazer avenças com algumas pessoas, prejudicando as vinhas que cuidava, pediu ao rei que considerasse a sua condição «por elle seer homem prove e myseravell e teer gastado em a dicta prissam em que asi ora jazia quamto tinha» (Duarte, 1999: 409); Fernando Álvares, de Estremoz, foi condenado a seis anos de degredo no couto de Arronches, por assassinato. Cumprida metade da pena suplicou o perdão do tempo que lhe faltava «porquanto elle era homem pobre e nom tinha como se em o dicto couto podesse suportar»⁸⁹; Inês Galega foi presa por ter assaltado um estrangeiro. Foi condenada com a pena de degredo, e tendo cumprido já parte,

81 Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I, 1984: doc. [576], 263-264.

82 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [654], 483.

83 Sobre as cartas de segurança, entre outros autores, veja-se DOMINGUES, 2013.

84 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [649], 478.

85 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [316], 211-212.

86 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [336], 227-228.

87 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [336], 227-228.

88 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [676], 503.

89 Chancelarias Portuguesas. D. Duarte, 2002, III: doc. [594], 428.

havia gasto «grande parte da sua proveza»⁹⁰; Catarina Anes, de Estremoz, foi presa mas sendo «mulher sinprez e pobre e por seer deseparada dissera que ante queria seer degradada ca seer pressa todo o anno»⁹¹.

A grande prioridade da Misericórdia portuense assentava, pois, no fornecimento de alimentação aos detidos, tanto da prisão da cidade como na da Correição que, no ano administrativo de 1517-1518, também recebeu carne no mês de outubro de 1517⁹², em quantidade não especificada, uma vez que os quatrocentos reais gastos diziam respeito à quantidade de carne introduzida nos dois estabelecimentos prisionais. Todavia, a Misericórdia também trabalhava para diminuir o tempo de cativo dos presos pobres e miseráveis, pagando a carceragem de quase duas dezenas de indivíduos de ambos os sexos que se arrastavam na prisão da Rua Chã, entre delinquentes da cidade como de outras localidades: Algarve, Almada, Braga e Valongo.

A assistência aos presos pobres e desprovidos de meios de sustento, quer próprios quer familiares, foi uma das missões mais nobres que a confraria realizou, dando, neste caso concreto, de comer e de beber aos famintos e condenados a morrer precocemente, por falta de alimentos. No ano administrativo de 1517-1518, as despesas com a alimentação fornecida aos presos atingiram o montante de 3697 reais, aos quais se deve acrescentar uma parte 'indivisível' que não foi especificada de 150 reais gastos no fornecimento de azeite, no mês de março de 1518, repartido entre os presos e a casa da confraria, para uso dos irmãos, assim como uma quota-parte de peixe comprado por 450 reais, distribuído igualmente pelos presos e pelos irmãos⁹³, no mês de junho.

O registo no livro da despesa e receita, da lavra dos mordomos de fora que exerceram funções durante a provedoria de António de Coiros, mostra que a alimentação fornecida aos detidos nas cadeias da cidade do Porto e da Relação era constituída por bens tradicionais da dieta alimentar portuguesa: a carne, o pão, o vinho e a hortaliça. A maior parte da despesa (56,9%) foi realizada pelo mordomo que tinha a seu cargo a compra de carne, seguindo-se o pão, sob a forma de broa (21,5%), o vinho (17,7%) e a hortaliça (verças) que, no ano administrativo de 1517-1518, não ultrapassou o valor de 3,9%.

No Compromisso da Misericórdia de Lisboa, instrumento jurídico que modelou todos os que se lhe seguiram, nomeadamente o da sua congénere da cidade do Porto, ficou estipulado que os presos deviam receber alimentos «duas vezes por semana: pão, uma posta de carne e meia canada de vinho ao domingo e somente pão à quarta-feira» (Duarte, 2012: 59). Porém, os registos dos mordomos de fora para o período em apreço não permitem confirmar esta prática por serem sempre apresentados de forma global. O fornecimento do pão ocorreu mais do que uma vez em certos meses, mas em quantidades heterogéneas, como por exemplo, nos meses de outubro e dezembro de 1517 e em janeiro do ano subsequente. No mês de agosto de 1517 foi introduzida a maior quantidade de pão na cadeia da cidade que corresponde sensivelmente a 28,5% da despesa, em pão, do ano administrativo de 1517-1518, o que poderá estar relacionado com um eventual aumento de detidos pobres, tanto na cadeia da cidade como da Correição. Todavia, no primeiro semestre de 1518, a introdução de pão nas cadeias portuenses geralmente assistidas pela Misericórdia, foi praticamente inexistente e esteve ausente nos meses de março, abril e maio.

A carne, sob a forma de postas, é também mais significativa no segundo semestre de 1517, representando cerca de 71,1% da despesa efetuada neste alimento durante o referido período administrativo. O vinho, por sua vez, tem uma distribuição irregular e a confraria só «deu de beber» aos presos em outubro de 1517 e nos meses

90 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 2002, III: doc. [548], 398.

91 *Chancelarias Portuguesas*. D. Duarte, 2002, III: doc. [428], 297.

92 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fl. 23.

93 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despesa e Receita*, s. L, B.^{co} 1, n.º 4, fls. 52 e 73v, respetivamente.

de março, abril e junho do ano seguinte. Em outubro de 1517 os detidos receberam vinho por quatro vezes e em quantidades distintas. No mês de outubro os irmãos introduziram na cadeia da cidade cerca de 4,5 almudes, cujos valores unitários eram diferentes, podendo variar entre vinte e quarenta reais/almude. No ano seguinte, em março, foi registada somente a entrega de meio almude, no valor de vinte reais⁹⁴. No mês de abril foram comprados 12,5 almudes e três canadas, em duas ocasiões, pelo valor global de 393 reais⁹⁵, correspondendo a cerca de 68% da despesa da confraria em vinho para os presos, sendo entregue nos mesmos meses pão no valor de cem reais (12.6%) e carne no valor de 870 reais (39.6%).

A prática das obras corporais «dar de comer a quem tem fome e dar de beber a quem tem sede» promovidas pela irmandade representa a maior parte da despesa realizada em benefício dos mais desprotegidos e abandonados socialmente. No Quadro n.º 2 menciona-se a despesa mensal realizada em alimentação para os presos, acrescentada de uma quota-parte do valor despendido na distribuição de azeite no mês de março de 1517⁹⁶ e de peixe em junho de 1518⁹⁷, como referimos.

Quadro n.º 2

Despesas de alimentação fornecida aos presos da cadeia da cidade do Porto e da relação (ano administrativo de 1517-1518)

Ano	Mês	Valor global (reais)
1517	Julho	–
	Agosto	682
	Setembro	440
	Outubro	745
	Novembro	265
	Dezembro	373
1518	Janeiro	112
	Fevereiro	80
	Março	28
	Abril	543
	Maiο	166
	Junho	192

Fonte: AHSCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fls.8-75v.

Assinale-se, ainda, que relativamente ao período em estudo, na cadeia da Relação encontrava-se um preso chamado João «muito doemte»⁹⁸ e que foi socorrido pela irmandade em outubro de 1517 pelo fornecimento de mezinhas no valor de 25 reais.

94 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl.50v.

95 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl.57.

96 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl.52.

97 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl.73v.

98 ASCMP – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, B.º 1, n.º 4, fl. 20.

Conclusão

A assistência aos pobres da cidade do Porto prestada pelos irmãos da Santa Casa da Misericórdia do Porto, é uma ação importante nos primeiros anos de vida desta instituição, apesar da burguesia e dos oficiais mecânicos parecerem não ter tido o entusiasmo que D. Manuel previra, quando incentivou os homens-bons da urbe a fundarem a Misericórdia, no seio da qual podiam praticar as catorze obras de Misericórdia, nomeadamente as sete de natureza corporal, não só contribuindo diretamente com meios próprios, sob a forma de oblatas à confraria, como estarem presentes, para reunirem e decidirem sobre a atividade geral desta comunidade. Assistir os que necessitavam de uma esmola era «dar aos pobres e emprestar a Deus» (Araújo, 2000).

Fontes

Fonte arquivística

Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto (ASCMP) – *Mordomo da Casa. Despeza e Receita*, s. L, Banco (B.^{co}) 1, n.º 4.

Fontes impressas

B.^{co}. D. Afonso IV, vol. II (1336-1340) (ed. de A. H. de Oliveira Marques e Teresa Ferreira Rodrigues). Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1992.

B.^{co}. D. Duarte (ed. lit. De João José Alves Dias). Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 1998-2002, 3 volumes.

B.^{co}. D. João I (rev. A. H. de Oliveira Marques). Lisboa: Centro de Estudos Históricos Universidade Nova de Lisboa, 2004-2006, 4 volumes.

B.^{co}. D. Pedro I (1357-1367) (ed. de A. H. de Oliveira Marques). Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

Livro das Leis e Posturas (leitura paleográfica e transcrição de Maria Teresa Campos Rodrigues). Lisboa: Universidade de Lisboa. Faculdade de Direito, 1971.

Ordenações Afonsinas, III (nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida e Costa; nota textológica de Eduardo Borges Nunes). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

Ordenações Manuelinas, Livro II (nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984

Ordenações Filipinas, Livro III (nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

Bibliografia

ABREU, Laurinda, 2003 – “Misericórdias: patrimonialização e controlo régio (séculos XVI e XVII)”. *Ler História*. N.º 44, 5-24.

ALMEIDA, Fortunado de, 1967 – *História da Igreja em Portugal* (nova edição preparada e dirigida por Damião Peres), vol. I. Porto: Portucalense Editora.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, 2000 – *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. Barcelos: SCMVV-SCMPL.

- BARROS, Henrique da Gama, 1950 – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIV a XV*, 2.^a ed., t. III. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora.
- BASTO, Artur de Magalhães, 1997 – *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, 2.^a ed., vol. I. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto.
- BRITO, Pedro de, 1997 – *Patriciado urbano quinhentista: as famílias dominantes do Porto (1500-1589)*. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto.
- CARVALHO, Sérgio Luís de, 1995 – *Assistência e Medicina no Portugal Medieval*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- DOMINGUES, José, 2013 – “As origens do princípio de ‘Habeas Corpus’ no pré-constitucionalismo português”. *História Constitucional Revista Electrónica*. N.º 14, 329-552. Disponível em: <http://www.historiaconstitucional.com/index.php/historiaconstitucional/article/view/36>.
- DUARTE, Luís Miguel 1999 – *Justiça e Criminalidade no Portugal medieval (1459-1481)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- DUARTE, Luís Miguel; MACHADI, Maria de Fátima, 2012 – “A Misericórdia do Porto e a assistência aos presos no século XVI”, in *Atas do II Congresso de História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*. Porto: SCMP, 51-76.
- GOMES, Saul António, 2002 – *O Livro do Compromisso da Confraria e Hospital de Santa Maria da Vitória da Batalha (1427-1544)*. Marinha Grande: Edições Magno.
- MARQUES, A. H. de Oliveira; GONÇALVES, Iria; AGUIAR, Amélia, 1990 – *Atlas de cidades medievais portuguesas*. Vol. I. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/ Centro de Estudos da Universidade Nova de Lisboa.
- MARQUES, José, 1989 – “A Assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média”. *Revista da Faculdade de Letras: História*. S. II, vol. 6, 11-94.
- MATA, Joel Silva Ferreira, 2007 – *A Comunidade feminina da Ordem de Santiago: a comenda de Santos em finais do século XV e no início do século XVI. Um estudo religioso, económico e social. Militarium Ordinum Analecta*. 9. Porto: Fund. Eng. António de Almeida.
- MATA, Joel Silva Ferreira, 2017 – “António de Coiros”, in Fernando de Sousa (coord.) – *Os Provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto 1499-2017*. Coimbra: Edições Almedina, vol. I, 1541-154.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (dir.), 2006 – *Ordens Religiosas em Portugal. Das Origens a Trento – guia histórico*. Lisboa: Livros Horizonte.
- QUARESMA, José Simões, 1948 – *Albergaria, Hospital e Misericórdia de Aldeia-Galega do Ribatejo*. Montijo: Ed. do autor.
- RAU, Virgínia 1982a – *Sesmarias Medievais Portuguesas*. Lisboa: Editorial Presença.
- RAU, Virgínia, 1982b – *Feiras Medievais Portuguesas. Subsídios para o seu estudo*, 2.^a ed. Lisboa: Editorial Presença.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, 1990 – *A Propriedade das albergarias de Évora nos finais da Idade Média*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, 1983 – “Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média”. *Revista de História Económica e Social*. N.º 11, jan.-jun., 29-54.